



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 116/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS E A EMPRESA JBN CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, n. 62, inscrita no CNPJ 82.892.266/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omero Prim, doravante denominada simplesmente PREFEITURA e a empresa JBN Construtora Ltda., CNPJ 12.842.535/0001-99, neste ato representado por seu representante legal Senhor Daniel Nilsen, na condição CONTRATADA, de acordo com o contido no expediente datado de 13/12/2023, cujo documento faz parte do presente procedimento e, ainda nos termos da Lei 8.666/93, acordam e ajustam firmar o presente aditamento ao Contrato nº 116/2023, que tem como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços, para execução e instalação da iluminação do Campo Municipal de Futebol Beira Rio, na sede do município”, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E SEU PAGAMENTO, que doravante passa ter a seguinte redação:

O valor do referido Contrato é de R\$ 186.529,19 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), passando para R\$ 196.203,20 (cento e noventa e seis mil, duzentos e três reais e vinte centavos), correspondendo readequação de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento), contida na planilha orçamentária inclusa nos autos do Processo Licitatório n. 69/2023 (Tomada de Preços).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Para que surta os devidos e legais efeito, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem contratadas, assim as partes por seus representantes, firmado o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Águas Mornas, 01 de fevereiro de 2024.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal

JBN CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: